

**ANEXO VII - REGULAMENTO DAS ATIVIDADES  
COMPLEMENTARES (AC)  
CURSO DE GEOGRAFIA DA UNESPAR  
CAMPUS DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR**

**Define, distribui e normatiza as Atividades Complementares (ACs) a serem realizadas no curso de Geografia.**

Em conformidade, com o PDI – Plano de Desenvolvimento Institucional, PPI – Projeto Político Institucional e com PPC – o Projeto Político Pedagógico do Curso de Geografia, este Colegiado estabelece:

**Seção I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**Art. 1º** - As Atividades Complementares (ACs) têm como finalidade oferecer aos acadêmicos a oportunidade de enriquecer o processo de ensino-aprendizagem, relacionando teoria e prática, possibilitando a ampliação dos conhecimentos didáticos, curriculares, científicos e culturais por meio de práticas realizadas dentro e fora do Colegiado de Geografia da UNESPAR, *Campus* de União da Vitória. A exigência das Atividades Complementares se fundamenta no Art. 43 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº. 9.394/96, que prevê a estimulação cultural, científica, reflexiva e profissional no Ensino Superior; na Resolução Conselho Nacional de Educação - CNE/CP nº. 02/2015, que institui a duração e a carga horária dos cursos de Licenciatura, sendo 200 horas de Atividades Complementares; e no Parecer do CNE/CES nº. 0134/2003, que justifica sua exigência nos cursos de graduação. As Atividades Complementares são parte integrante do currículo do curso de Licenciatura em Geografia e devem ser desenvolvidas dentro do prazo de conclusão do curso, sendo componente curricular obrigatório para a graduação do (a) acadêmico (a).

## Seção II – DOS PRINCÍPIOS GERAIS

**Art. 02** - Atividades Complementares (ACs) são todas as atividades de natureza acadêmica, científica, artística e cultural que buscam a integração entre o Ensino, a Pesquisa, a Extensão e a Representação Estudantil e que não estão compreendidas nas práticas pedagógicas previstas no desenvolvimento regular das disciplinas obrigatórias ou optativas do currículo pleno. Sendo, portanto, um instrumento para o aprimoramento e o desenvolvimento de conhecimentos inerentes à prática profissional da Geografia. Constituem elementos enriquecedores e implementadores do próprio perfil do profissional.

Parágrafo único – Fica estabelecido o cumprimento da carga-horária mínima de 200 horas de Atividades Complementares fixadas no currículo deste Curso de Licenciatura em Geografia, sendo requisito legal e indispensável à conclusão do mesmo e à colação de grau. A carga horária atribuída deve ser cumprida pelo (a) acadêmico (a) durante a graduação, não havendo um limite máximo de atividades a serem desenvolvidas.

**Art. 3º** - As Atividades Complementares constituem-se de atividades inseridas nas seguintes dimensões (Anexo I):

**§1º. Atividades vinculadas ao ENSINO**, mínimo de 40 horas: são aquelas que estimulam e favorecem o aprendizado de práticas inerentes a docência. São consideradas como atividades dessa dimensão: as monitorias de atividades acadêmicas no curso de Geografia; estágio extracurricular não-obrigatório; observação/acompanhamento de aulas nas escolas; produção de material didático; participação em mostras e exposições da área; participação em projetos e programas como o PIBID – Programa Institucional de Bolsa e Iniciação à Docência e similares; disciplinas acadêmicas cursadas como enriquecimento curricular em cursos afins; participação em grupos de estudo coordenados por professores do Colegiado.

**§2º. Atividades vinculadas à PESQUISA**, mínimo de 40 horas: são todas as atividades em que o discente participa diretamente em projetos científicos de pesquisa, sendo orientado pelo professor-pesquisador. Compõe essa dimensão: participação em

projeto de pesquisa de Iniciação Científica como bolsista ou voluntário; publicação de artigos científicos completos em periódicos ou anais de evento da área; publicação de resumos, resumos expandidos ou painéis em eventos científicos da área; apresentação de comunicação oral, palestra ou similar em evento científico da área; autoria ou co-autoria de livro ou capítulo da área; participação em eventos científicos, seminários, jornadas, fóruns, encontros, cursos, oficinas, congressos, conferências, simpósios, palestras da área; visitas técnicas, excursões científicas ou aulas de campo na área das pesquisas; participação em grupo de estudos coordenado pelo professores do Colegiado.

**§3º. Atividades vinculadas à EXTENSÃO**, mínimo de 40 horas: são aquelas ações voltadas à comunidade que contribuem para a consolidação dos princípios contidos no Projeto Pedagógico do Curso de Geografia e na política acadêmica da UNESPAR. São consideradas como atividades dessa dimensão: participação em projetos de extensão como bolsista ou voluntário; visitas técnicas e excursões científicas referentes aos projetos de extensão; realização de estágio extracurricular não-obrigatório na área; participação em programas de voluntariado na área; participação em atividades artísticas e culturais ligadas à temática do curso; criação e manutenção de *home page*, *blog*, peças publicitárias, jornal impresso ou similares, de interesse do curso de Geografia; monitoria acadêmica na organização de atividades práticas nos eventos do curso; participação em grupo de estudos coordenados por professores do Colegiado.

**§4º. Atividades vinculadas à REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL**: São atividades que visam contribuir no aperfeiçoamento profissional e na formação pessoal do discente com estímulo a docência. São consideradas como atividades dessa dimensão: participação e atuação como membro no Diretório Estudantil do Campus (DCE); participação no Centro Acadêmico do Curso de Geografia (CAGEO); participação como Representante de Turma e representatividade nas comissões da UNESPAR.

### **Seção III – DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DO CURSO**

**Art. 04º:** Ao Coordenador de Curso compete:

I. Orientar os alunos quanto ao desenvolvimento das Atividades Complementares levando ao conhecimento o presente Regulamento;

II. Propiciar condições para o desenvolvimento do processo de avaliação e acompanhamento das Atividades Complementares;

III. Constituir comissão avaliadora de Atividades Complementares, composta por no mínimo 2 (dois) professores indicados pelo Colegiado de Curso. A referida comissão considerará como base de análise e validação o Anexo I.

IV. Elaborar e divulgar edital específico com prazo para a entrega do “Requerimento para análise e avaliação das Atividades Complementares” (Anexo II), juntamente com o “Formulário para validação das Atividades Complementares” (com documentos comprobatórios) (Anexo III);

§1º. O Requerimento e o Formulário acima mencionados deverão ser encaminhados no último ano da graduação como requisito indispensável à conclusão do curso;

§2º. Serão considerados documentos comprobatórios: certificados, declarações, anais de evento, periódicos, livros, documento de nomeação, portarias, ou o “Relatório de Participação e Realização de Atividades Complementares” (Anexo IV). Deverão ser encaminhadas cópias simples (frente e verso, se houver) dos documentos originais.

V. Encaminhar à Secretaria Acadêmica os resultados da validação das Atividades Complementares, bem como as cópias dos documentos comprobatórios, para o devido registro em histórico escolar e arquivamento.

## DO ACADÊMICO

**Art. 5º.** Ao acadêmico da UNESPAR, *Campus* de União da Vitória, regularmente matriculado no curso de Licenciatura em Geografia, compete:

I. Conhecer o Regulamento das Atividades Complementares e seus anexos;

II. Inscrever-se nos projetos, programas e propostas, participando efetivamente das atividades oferecidas;

III. Providenciar, arquivar e controlar a documentação comprobatória, relativa à sua participação efetiva nas Atividades Complementares realizadas, atestando sua veracidade;

IV. Respeitar os prazos e os procedimentos determinados em editais para a validação das Atividades Complementares;

V. Cumprir a carga horária estabelecida na matriz curricular deste curso para as Atividades Complementares, ou seja, 200 horas.

#### **Seção IV – DA AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

**Art. 06º:** As Atividades Complementares serão validadas se compatíveis e relevantes para a formação do aluno no curso de Licenciatura em Geografia, ou seja, se atenderem aos objetivos do curso.

**Art. 07:** As Atividades Complementares deverão ser cumpridas considerando as propostas e ofertas do Colegiado de Geografia da UNESPAR – *Campus* de União da Vitória, sendo permitido ao aluno a possibilidade de cumprir 20%, ou seja, 40 horas, em Atividades Complementares em outras instituições, desde que, na área da Geografia ou afins.

**Art. 08:** Somente será considerada a participação em atividades desenvolvidas a partir do ingresso do aluno no curso.

**Art. 09:** O aluno deve completar, obrigatoriamente, atividades nas seguintes dimensões: Ensino (mínimo de 40 horas), Pesquisa (mínimo de 40 horas) e Extensão (mínimo de 40 horas); sendo as atividades vinculadas à Representação Estudantil, opcionais.

**Art. 10:** Para a avaliação das Atividades Complementares, será aberto um edital público que definirá as datas da entrega do “Requerimento para análise e avaliação das Atividades Complementares”, juntamente com o “Formulário para validação das Atividades Complementares” (com documentos comprobatórios); pelos alunos concluintes.



Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR  
Campus União da Vitória – PR  
**COLEGIADO DE GEOGRAFIA**



§1º: O Colegiado de Geografia definirá uma comissão avaliadora a ser composta por pelo menos dois professores do curso que farão a avaliação destas Atividades Complementares informando, posteriormente, via edital, as horas validadas.

**Art. 11º:** Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pelo Colegiado de Geografia da UNESPAR, Campus de União da Vitória, considerando o Projeto Político Pedagógico vigente e os objetivos do curso.

União da Vitória, 08 de fevereiro de 2017.

Aprovado pelo Colegiado de Geografia em 08 de fevereiro de 2017.

Registro na Ata nº. 02/2017 – Núcleo Docente Estruturante do Curso de Geografia.

## Anexo I

### DISTRIBUIÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

1. ATIVIDADE DE ENSINO – MÍNIMO DE 40 HORAS		
ATIVIDADE DESENVOLVIDA	CARGA HORÁRIA	C/H MÁXIMA
1.1 Monitoria de disciplinas acadêmicas no curso de Geografia.	10 horas por ano	20 horas
1.2 Estágio extracurricular não-obrigatório.	05 horas por ano	20 horas
1.3 Aulas de observação/acompanhamento nas escolas.	05 horas por ano	20 horas
1.4 Produção de material didático.	04 horas por produção	16 horas
1.5 Participação em Mostras e Exposições da área.	04 horas por participação	16 horas
1.6 Participação em Projetos e Programas como PIBID e similares no Ensino.	10 horas por ano	20 horas
1.7 Disciplinas acadêmicas cursadas como enriquecimento curricular em cursos afins.	20 horas	20 horas
1.8 Participação em grupo de estudos coordenados por professores do Colegiado.	20 horas	20 horas
1.9 Participação de eventos científicos; seminários, jornadas, fóruns, encontros, cursos, oficinas, congressos, conferências, simpósios, palestras da área.	02 horas por participação	16 horas
1.10 Apresentação de trabalhos científicos em eventos de ensino.	05 horas por apresentação	25 horas
1.11 Visitas técnicas, excursões científicas ou aulas de campo na área do ensino	05 horas para cada saída	20 horas
2. ATIVIDADE DE PESQUISA – MÍNIMO DE 40 HORAS		
ATIVIDADE DESENVOLVIDA	CARGA HORÁRIA	C/H MÁXIMA
2.1 Participação em projetos de pesquisa de Iniciação Científica como bolsista ou voluntário.	10 horas por projeto/ano	20 horas
2.2 Publicação de artigo científico completo em periódico ou anais de evento da área.	04 horas por artigo	16 horas
2.3 Publicação de resumo, resumo expandido ou painel em evento científico da área.	02 horas por produção	10 horas
2.4 Apresentação de comunicação oral, palestra ou similar em evento científico da área.	04 horas por apresentação	16 horas
2.5 Autoria ou co-autoria de livro ou capítulo de livro na área.	10 horas por produção	20 horas

2.6 Participação de eventos científicos; seminários, jornadas, fóruns, encontros, cursos, oficinas, congressos, conferências, simpósios, palestras da área.	02 horas por participação	16 horas
2.7 Apresentação de trabalhos científicos em eventos de pesquisa.	05 horas por apresentação	25 horas
2.8 Visitas técnicas, excursões científicas ou aulas de campo na área das pesquisas.	05 horas para cada saída	20 horas
2.9 Participação em grupos de estudos coordenados por professores do Colegiado.	20 horas	20 horas

### 3. ATIVIDADE DE EXTENSÃO – MÍNIMO DE 40 HORAS

ATIVIDADE DESENVOLVIDA	CARGA HORÁRIA	C/H MÁXIMA
3.1 Participação em projetos de extensão como bolsista ou voluntário.	10 horas por projeto	20 horas
3.2 Visitas técnicas e excursões científicas referentes aos projetos de extensão.	05 horas para cada saída	20 horas
3.3 Realização de Estágio Extracurricular não-obrigatório na área de Geografia.	10 horas por ano	20 horas
3.4 Participação em programas de voluntariado na área da Geografia.	04 horas por programa	16 horas
3.5 Participação em atividades artísticas e culturais assistidas e ligadas à temática do Curso.	02 horas por participação	14 horas
3.6 Criação e manutenção de <i>home page</i> , <i>blog</i> , peças publicitárias, jornal impresso e ou outros, de interesse do curso de Geografia.	02 horas por criação	10 horas
3.7 Monitoria acadêmica na organização de atividades práticas nos eventos do curso.	10 horas/ano	30 horas
3.8 Participação em grupos de estudos supervisionados por professores do Colegiado.	20 horas	20 horas
3.9 Participação de eventos científicos; seminários, jornadas, fóruns, encontros, cursos, oficinas, congressos, conferências, simpósios, palestras da área.	02 horas por participação	16 horas
3.10 Apresentação de trabalhos científicos em eventos de extensão.	05 horas por apresentação	25 horas

### 4. ATIVIDADE DE REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL

ATIVIDADE DESENVOLVIDA	CARGA HORÁRIA	C/H MÁXIMA
4.1 Participação como membro do Diretório Estudantil (DCE).	05 horas por ano	10 horas





Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR  
Campus União da Vitória – PR  
**COLEGIADO DE GEOGRAFIA**



4.2 Participação como membro do Centro Acadêmico de Geografia (CAGEO).	05 horas por ano	10 horas
4.3 Participação como representante de turma.	05 horas por ano	10 horas
4.4 Participação como membro nas comissões e conselhos da UNESPAR.	05 horas por ano	15 horas

## Anexo II

### REQUERIMENTO PARA ANÁLISE E VALIDAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Eu, \_\_\_\_\_,  
aluno (a) regularmente matriculado no Curso de Geografia, matrícula  
n. \_\_\_\_\_, venho através deste requerer a análise e validação das Atividades  
Complementares listadas no formulário das Atividades Complementares (Anexo III),  
conforme estabelece o Projeto Político Pedagógico do Curso de Geografia.

Em Anexo, fotocópias dos comprovantes, as quais atesto veracidade e  
fidedignidade.

União da Vitória, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do requerente

---

#### PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Acadêmico (a): \_\_\_\_\_

Data da entrega da documentação: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Recebido por: \_\_\_\_\_

Assinatura do (a) recebedor (a): \_\_\_\_\_

### Anexo III

## FORMULÁRIO PARA VALIDAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

(Anexar cópias dos documentos comprobatórios)

Acadêmico (a): \_\_\_\_\_

Matrícula nº: \_\_\_\_\_.

### 1. ATIVIDADE DE ENSINO – MÍNIMO DE 40 HORAS

ATIVIDADE DESENVOLVIDA	CARGA HORÁRIA APRESENTADA	C/H VÁLIDA
1.1 Monitoria de disciplinas acadêmicas no curso de Geografia.		20 horas
1.2 Estágio extracurricular não-obrigatório.		20 horas
1.3 Aulas de observação/acompanhamento nas escolas.		20 horas
1.4 Produção de material didático.		16 horas
1.5 Participação em Mostras e Exposições da área.		16 horas
1.6 Participação em Projetos e Programas como PIBID e similares no Ensino.		20 horas
1.7 Disciplinas acadêmicas cursadas como enriquecimento curricular em cursos afins.		20 horas
1.8 Participação em grupo de estudos coordenados por professores do Colegiado.		20 horas
1.9 Participação de eventos científicos; seminários, jornadas, fóruns, encontros, cursos, oficinas, congressos, conferências, simpósios, palestras da área.		16 horas
1.10 Apresentação de trabalhos científicos em eventos de ensino.		25 horas
1.11 Visitas técnicas, excursões científicas ou aulas de campo na área do ensino		20 horas
<b>TOTAL</b>		

### 2. ATIVIDADE DE PESQUISA – MÍNIMO DE 40 HORAS

ATIVIDADE DESENVOLVIDA	CARGA HORÁRIA APRESENTADA	C/H MÁXIMA
2.1 Participação em projetos de pesquisa de Iniciação Científica como bolsista ou voluntário.		20 horas
2.2 Publicação de artigo científico completo em periódico ou anais de evento da área.		16 horas
2.3 Publicação de resumo, resumo expandido ou painel em evento científico da área.		10 horas
2.4 Apresentação de comunicação oral, palestra ou similar em evento científico da área.		16 horas

2.5 Autoria ou co-autoria de livro ou capítulo de livro na área.		20 horas
2.6 Participação de eventos científicos; seminários, jornadas, fóruns, encontros, cursos, oficinas, congressos, conferências, simpósios, palestras da área.		16 horas
2.7 Apresentação de trabalhos científicos em eventos de pesquisa.		25 horas
2.8 Visitas técnicas, excursões científicas ou aulas de campo na área das pesquisas.		20 horas
2.9 Participação em grupos de estudos coordenados por professores do Colegiado.		20 horas
<b>TOTAL</b>		

### 3. ATIVIDADE DE EXTENSÃO – MÍNIMO DE 40 HORAS

ATIVIDADE DESENVOLVIDA	CARGA HORÁRIA APRESENTADA	C/H MÁXIMA
3.1 Participação em projetos de extensão como bolsista ou voluntário.	10 horas por projeto	20 horas
3.2 Visitas técnicas e excursões científicas referentes aos projetos de extensão.	05 horas para cada saída	20 horas
3.3 Realização de Estágio Extracurricular não-obrigatório na área de Geografia.	10 horas por ano	20 horas
3.4 Participação em programas de voluntariado na área da Geografia.	04 horas por programa	16 horas
3.5 Participação em atividades artísticas e culturais assistidas e ligadas à temática do Curso.	02 horas por participação	14 horas
3.6 Criação e manutenção de <i>home page</i> , <i>blog</i> , peças publicitárias, jornal impresso e ou outros, de interesse do curso de Geografia.	02 horas por criação	10 horas
3.7 Monitoria acadêmica na organização de atividades práticas nos eventos do curso.	10 horas/ano	30 horas
3.8 Participação em grupos de estudos supervisionados por professores do Colegiado.	20 horas	20 horas
3.9 Participação de eventos científicos; seminários, jornadas, fóruns, encontros, cursos, oficinas, congressos, conferências, simpósios, palestras da área.	02 horas por participação	16 horas
3.10 Apresentação de trabalhos científicos em eventos de extensão.	05 horas por apresentação	25 horas
<b>TOTAL</b>		

### 4. ATIVIDADE DE REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL

ATIVIDADE DESENVOLVIDA	CARGA HORÁRIA APRESENTADA	C/H MÁXIMA
------------------------	---------------------------	------------



Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR  
Campus União da Vitória – PR  
**COLEGIADO DE GEOGRAFIA**



4.1 Participação como membro do Diretório Estudantil (DCE).		10 horas
4.2 Participação como membro do Centro Acadêmico de Geografia (CAGEO).		10 horas
4.3 Participação como representante de turma.		10 horas
4.4 Participação como membro nas comissões e conselhos da UNESPAR.		15 horas
<b>TOTAL</b>		

Total de horas cumpridas: \_\_\_\_\_.

Total de horas validadas: \_\_\_\_\_.

Comissão avaliadora do Colegiado de Geografia:

União da Vitória, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



**Anexo IV**

**RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

Acadêmico (a): \_\_\_\_\_

Tipo de Atividade: \_\_\_\_\_

Data de realização: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Carga horária total da atividade: \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_

Relatório: (comentário resumido sobre os objetivos da ação e os resultados obtidos).

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_ Assinatura do (a) Acadêmico (a): \_\_\_\_\_

Anuência do responsável pela atividade:

Data: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**Validação como atividade complementar** (espaço reservado para a coordenação das Atividades Complementares).

Deferido ( )

Indeferido ( )

Data: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_